



# SENADO FEDERAL

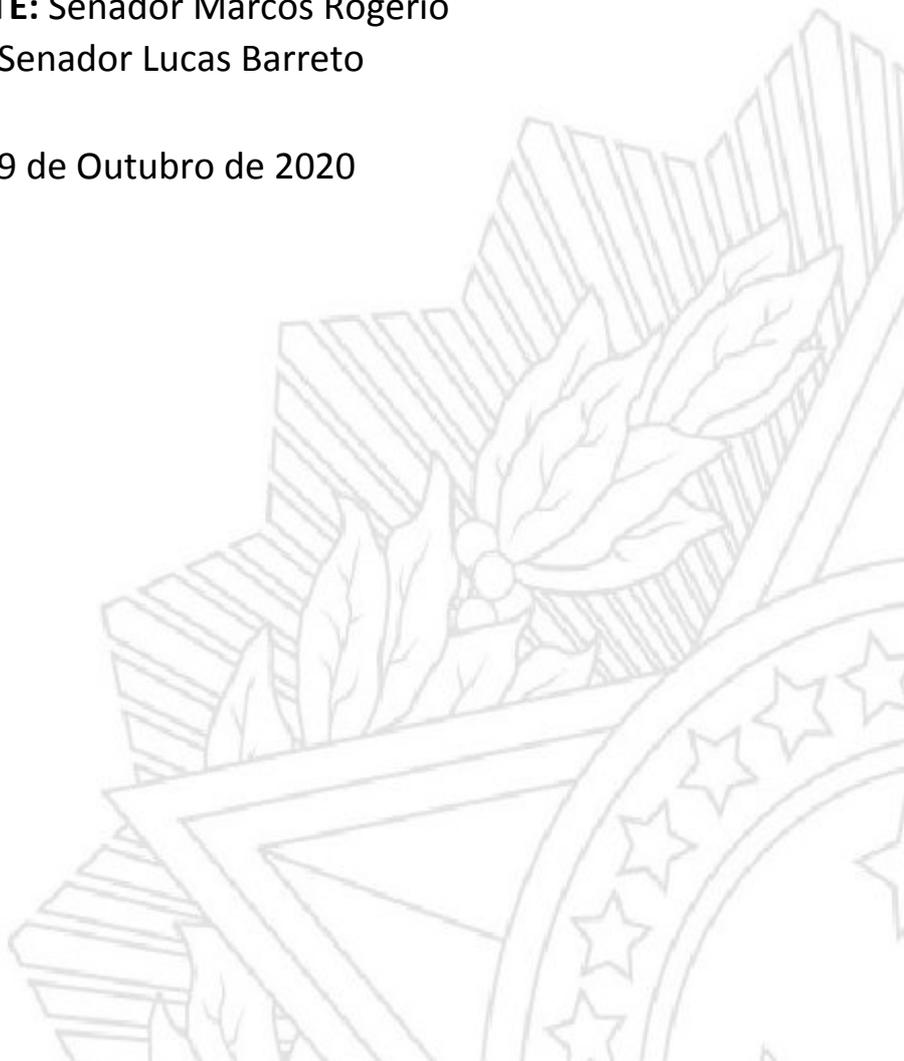
## PARECER (SF) Nº 17, DE 2020

Da COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA, sobre a Mensagem (SF) nº 76, de 2020, que Submete à apreciação do Senado Federal, de conformidade com o art. 52, inciso III, alínea "f", da Constituição Federal, combinado com o art. 55-D da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, o nome do Senhor JOACIL BASILIO RAEL, para exercer o cargo de Diretor do Conselho Diretor da Autoridade Nacional de Proteção de Dados – ANPD, com mandato de quatro anos.

**PRESIDENTE:** Senador Marcos Rogério

**RELATOR:** Senador Lucas Barreto

19 de Outubro de 2020





SENADO FEDERAL  
Gabinete do Senador Lucas Barreto

## PARECER N° , DE 2020

Da COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA, sobre a Mensagem nº 76, de 2020 (nº 614, de 2020, na origem), do Presidente da República, que *submete à apreciação do Senado Federal, de conformidade com o art. 52, inciso III, alínea f, da Constituição Federal, combinado com o art. 55-D da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, o nome do Senhor JOACIL BASILIO RAEL, para exercer o cargo de membro do Conselho Diretor da Autoridade Nacional de Proteção de Dados – ANPD, com mandato de quatro anos.*

Relator: Senador Lucas Barreto

### RELATÓRIO

Por meio da Mensagem (SF) nº 76, de 2020 (nº 614, de 2020, na origem), o Senhor Presidente da República submete à apreciação do Senado Federal a indicação do Senhor Joacil Basilio Rael para exercer o cargo de Diretor do Conselho Diretor da Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD), com mandato de quatro anos.

Instituída pela Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), a ANPD é, no seu contorno atual, órgão da administração pública federal, integrante da Presidência da República.

A ANPD tem assegurada sua autonomia técnica e decisória, e os cinco membros de seu Conselho Diretor têm mandatos com duração fixa de quatro anos. Os membros da primeira composição do referido conselho, entretanto, terão mandatos de dois, três, quatro, cinco e seis anos, conforme





SENADO FEDERAL  
Gabinete do Senador Lucas Barreto

estabelecido no ato de nomeação, como forma de proporcionar a renovação gradual do colegiado.

De acordo com o art. 55-D do referido instrumento legal, o Conselho Diretor da ANPD é composto por cinco Diretores, incluído o Diretor-Presidente, todos brasileiros, de reputação ilibada, com formação de nível superior e elevado conceito no campo de especialidade do cargo a ser exercido. Sua nomeação, ademais, será precedida de aprovação pelo Senado Federal, nos termos da alínea *f* do inciso III do art. 52 da Constituição Federal.

É competência privativa do Senado Federal apreciar previamente, por voto secreto, após arguição pública, a escolha de titulares de cargos públicos que a lei determinar, nos termos do citado dispositivo constitucional. A apreciação da indicação em tela foi atribuída à Comissão de Serviços de Infraestrutura (CI), responsável por opinar sobre os serviços de telecomunicações e seus assuntos correlatos, bem como sobre as agências reguladoras pertinentes, nos termos do art. 104 do Regimento Interno desta Casa.

Joacil Basilio Rael é brasileiro. Graduou-se como no Curso de Artilharia da Academia Militar das Agulhas Negras, em 1978, e como Engenheiro de Computação pelo Instituto Militar de Engenharia (IME), em 1988. Concluiu mestrado em Sistemas da Computação pelo IME, em 1993, e doutorado em Ciências da Computação pela Universidade de Brasília, em 2001.

Com relação a sua experiência profissional, atuou, de 1980 a 1997, no Exército Brasileiro. Entre 1997 e 2017, atuou como docente, coordenador e diretor em diversas instituições de ensino superior do Distrito Federal. Atualmente, exerce a função de Encarregado da Proteção de Dados na Telecomunicações Brasileiras S.A. (TELEBRAS).

Em atendimento à alínea *b* do inciso I do art. 383 do Regimento Interno do Senado Federal, que disciplina o processo de aprovação de autoridades indicadas na forma do inciso III do art. 52 da Constituição Federal, o candidato declarou:

- i) não possuir parentes que exercem ou exerceram atividades, públicas ou privadas, vinculadas a sua atividade profissional;





SENADO FEDERAL  
Gabinete do Senador Lucas Barreto

- ii) não participar ou ter participado como sócio, proprietário, ou gerente de empresas ou entidades não-governamentais;
- iii) estar regular com o fisco nos âmbitos federal, estadual e municipal, conforme certidões que apresenta;
- iv) não figurar como réu ou autor em ações judiciais;
- v) não ter atuado nos últimos cinco anos, contados retroativamente, em juízos e tribunais, em conselhos de administração de empresas estatais ou em cargos de direção de agências reguladoras.

Apresentou, também, declaração escrita na qual detalha sua experiência profissional e demonstra capacidade intelectual e integridade moral para ocupar o cargo pretendido.

Entendemos que o indicado atende aos requisitos previstos na LGPD, pois possui nacionalidade brasileira, reputação ilibada, formação universitária e elevado conceito no campo de especialidade de atuação da Agência. Além disso, Joacil Basilio Rael tem extensa experiência profissional e docente, além de larga formação acadêmica compatível com o cargo.

Diante do exposto, entendemos que os Senhores Senadores e as Senhoras Senadoras integrantes desta Comissão dispõem de suficientes elementos para deliberar sobre a indicação do Senhor Joacil Basilio Rael para exercer o cargo de Diretor do Conselho Diretor da ANPD.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator





**Reunião:** 8ª Reunião, Extraordinária, da CI

**Data:** 19 de Outubro de 2020 (Segunda-feira), às 08h

**Local:** Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 3

**COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA - CI**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTE</b>
<b>Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, REPUBLICANOS, PP)</b>	
Eduardo Braga (MDB)	1. Marcelo Castro (MDB) Presente
Jarbas Vasconcelos (MDB)	2. Jader Barbalho (MDB)
Eduardo Gomes (MDB) Presente	3. Luiz do Carmo (MDB) Presente
Fernando Bezerra Coelho (MDB) Presente	4. Rodrigo Pacheco (DEM) Presente
Esperidião Amin (PP) Presente	5. Dário Berger (MDB)
Vanderlan Cardoso (PSD)	6. Luis Carlos Heinze (PP)
<b>Bloco Parlamentar PSDB/PSL (PSDB, PSL)</b>	
Plínio Valério (PSDB)	1. José Serra (PSDB)
Tasso Jereissati (PSDB)	2. Izalci Lucas (PSDB) Presente
Roberto Rocha (PSDB)	3. VAGO
<b>Bloco Parlamentar Senado Independente (REDE, PDT, CIDADANIA, PSB)</b>	
Veneziano Vital do Rêgo	1. Weverton (PDT)
Acir Gurgacz (PDT) Presente	2. VAGO
Fabiano Contarato (REDE) Presente	3. Kátia Abreu (PP) Presente
Eliziane Gama (CIDADANIA)	4. Alessandro Vieira (CIDADANIA)
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)</b>	
Jean Paul Prates (PT)	1. Paulo Rocha (PT) Presente
Jaques Wagner (PT) Presente	2. Telmário Mota (PROS)
VAGO	3. VAGO
<b>PSD</b>	
Lucas Barreto (PSD) Presente	1. Angelo Coronel (PSD)
Carlos Viana (PSD) Presente	2. Nelsinho Trad (PSD) Presente
Irajá (PSD)	3. Sérgio Petecão (PSD)
<b>Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)</b>	
Marcos Rogério (DEM) Presente	1. Jayme Campos (DEM) Presente
Wellington Fagundes (PL) Presente	2. Zequinha Marinho (PSC)
<b>PODEMOS</b>	
VAGO	1. Oriovisto Guimarães (PODEMOS)
Alvaro Dias (PODEMOS)	2. Lasier Martins (PODEMOS) Presente



**Reunião:** 8ª Reunião, Extraordinária, da CI

**Data:** 19 de Outubro de 2020 (Segunda-feira), às 08h

**Local:** Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 3

### **NÃO MEMBROS DA COMISSÃO**

Flávio Bolsonaro

Otto Alencar

Zenaide Maia

Rose de Freitas

Diego Tavares

Marcos do Val

**Resultado de Votação Secreta****Comissão de Serviços de Infraestrutura**

Indicação de membros para ANPD e ANAC

**MSF 76/2020 - JOACIL RAEL - ANPD**

Início da votação: 19/10/2020 09:37:59

Fim da votação: 19/10/2020 14:34:14

TITULARES		SUPLENTEs	
<b>Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB,</b>		<b>Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB,</b>	
EDUARDO BRAGA		1. MARCELO CASTRO	votou
JARBAS VASCONCELOS		2. JADER BARBALHO	
EDUARDO GOMES	votou	3. LUIZ DO CARMO	votou
FERNANDO BEZERRA COELHO	votou	4. RODRIGO PACHECO	votou
ESPERIDIÃO AMIN	votou	5. DÁRIO BERGER	
VANDERLAN CARDOSO		6. LUIS CARLOS HEINZE	
<b>Bloco Parlamentar PSDB/PSL (PSDB, PSL)</b>		<b>Bloco Parlamentar PSDB/PSL (PSDB, PSL)</b>	
PLÍNIO VALÉRIO		1. JOSÉ SERRA	
TASSO JEREISSATI		2. IZALCI LUCAS	votou
ROBERTO ROCHA		3. VAGO	
<b>Bloco Parlamentar Senado Independente (REDE, PDT,</b>		<b>Bloco Parlamentar Senado Independente (REDE, PDT,</b>	
VENEZIANO VITAL DO RÊGO		1. WEVERTON	
ACIR GURGACZ	votou	2. VAGO	
FABIANO CONTARATO	votou	3. KÁTIA ABREU	
ELIZIANE GAMA		4. ALESSANDRO VIEIRA	
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT,</b>		<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT,</b>	
JEAN PAUL PRATES		1. PAULO ROCHA	votou
JAQUES WAGNER		2. TELMÁRIO MOTA	
VAGO		3. VAGO	
<b>PSD</b>		<b>PSD</b>	
LUCAS BARRETO		1. ANGELO CORONEL	
CARLOS VIANA	votou	2. NELSON TRAD	votou
IRAJÁ		3. SÉRGIO PETECÃO	
<b>Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)</b>		<b>Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)</b>	
MARCOS ROGÉRIO	votou	1. JAYME CAMPOS	voto não computado
WELLINGTON FAGUNDES	votou	2. ZEQUINHA MARINHO	
<b>PODEMOS</b>		<b>PODEMOS</b>	
VAGO		1. ORIOVISTO GUIMARÃES	
ALVARO DIAS		2. LASIER MARTINS	

**Votação:**TOTAL 14 SIM 13 NÃO 1 ABSTENÇÃO 0ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA,  
PLENÁRIO Nº 3, EM 19/10/2020Senador Marcos Rogério  
Presidente

## **DECISÃO DA COMISSÃO**

**(MSF 76/2020)**

REUNIDA A COMISSÃO NESSA DATA, É REALIZADA A ARGUIÇÃO PÚBLICA DO SENHOR JOACIL BASILIO RAELE E APROVADA SUA INDICAÇÃO PARA O CARGO DE DIRETOR DO CONSELHO DIRETOR DA AUTORIDADE NACIONAL DE PROTEÇÃO DE DADOS, COM TREZE VOTOS FAVORÁVEIS E UM VOTO CONTRÁRIO.

19 de Outubro de 2020

Senador MARCOS ROGÉRIO

Presidente da Comissão de Serviços de Infraestrutura